

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 478, e 3 de fevereiro de 2021.***Notificação acerca do descumprimento da  
CLÁUSULA 167 do TTAC*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.

Considerando o disposto na Cláusula 167 do TTAC;

Considerando as disposições da NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG, aprovada pela CTBIO em Reunião Ordinária, e as atribuições da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio) e deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. NOTIFICAR a Fundação Renova, nos termos da Cláusula nº 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da CLÁUSULA 167 do TTAC, para que, no prazo de 10 dias, apresente o orçamento devidamente aprovado internamente (relativo à construção do CETAS de Lagoa Grande, cujo projeto técnico elaborado de forma conjunta pelo IBAMA e Fundação Renova já foi aprovado pelas partes), e que dê andamento imediato às demais obrigações da Fundação constantes do cronograma acordado, com vistas ao início das obras.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 04/02/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9259260** e o código CRC **AE891425**.



---

**Referência:** Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 9259260